ATA nº 2/2020

Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Penamacor, realizada em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu no Salão Nobre da Câmara Municipal em Sessão Ordinária, a Assembleia Municipal de Penamacor sob a Presidência de António Maria Vieira Pires, tendo sido coadjuvado pelos membros Francisco Abreu Esteves e Valéria Gonçalves Cruchinho na qualidade de primeiro e segundo Secretários da Mesa, respetivamente. ----------

Após ter verificado a existência de quórum, o Senhor Presidente da Mesa deu por aberta a Sessão eram vinte horas. ----------

Verificada a comparência dos Senhores membros da Assembleia, registaram-se as seguintes presenças: António Vieira Pires, Francisco Abreu Esteves, Valéria Gonçalves Cruchinho, Manuel Marcelo, Guida Leal, João Luís Vaz, Nuno Vaz Gonçalves, Renato Robalo da Silva, Rogério Silvestre da Cruz, Maria Elisa Manteigas, Hélio Crucho, Samuel Osório, Patrícia Leitão, Carlos Pires e Sandra Almeida. ----------

Presentes e por inerência estiveram também os seguintes Presidentes de Junta de Freguesia: Luís Vaz, Álvaro Gil Leitão, André Jacinto Silva, João Alves, António Gil, Silvino Vinha Veigas, António José Robalo, António Pinto e João Campos. ----------

Presentes, por parte do órgão Executivo, estiveram o Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, as Vereadoras Sandra Vicente e Anabela Campos e o Vereador Filipe Batista, encontrando-se ausente o Vice-Presidente da Câmara Manuel Joaquim Robalo. ----------

I. Período de Antes da Ordem do Dia, nos termos do artº 15º do Regimento em vigor.

1.Informações sobre expediente.

2. Análise e votação da Ata n.º 8/2019 da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de vinte e sete de dezembro de dois mil e dezanove.

3. Análise e votação da Ata n.º 1/2020 da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de nove de janeiro de dois mil e vinte

4. Proposta de realização de Assembleia Municipal Extraordinária Comemorativa do 25 de Abril.

5. Intervenções dos Senhores Deputados Municipais, nos termos do Regimento da Assembleia Municipal.

II. Período da Ordem do Dia, nos termos do artº 16º do Regimento em vigor.

6. Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

7. Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal **de Alteração ao Mapa de Pessoal 2020.**

8. Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal para **Autorização Prévia do Investimento do Teatro Clube de Penamacor a financiar pelo IFRRU 2020.**

III. Intervenção do Público, nos termos do art.º 17º do Regimento em vigor.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia cumprimentou todos os presentes e desejou a todos uma continuação de Boas Festas e um Bom Ano de 2020 e deu início **ao Período de Antes da Ordem do Dia, nos termos do artº 15º do Regimento da Assembleia Municipal.** ----------

I - Período da Antes da Ordem do Dia, nos termos do artº 15º do Regimento em vigor. ----------

O Senhor Presidente da Mesa começou por cumprimentar os presentes e proferiu algumas palavras sobre o falecimento do funcionário deste Município, Luís Manuel Vicente Serrano, solicitando aos presentes que em sua homenagem fosse guardado um minuto de silêncio.----------

O Senhor Presidente da Mesa passou de seguida ao Ponto 1 da ordem de trabalhos, à leitura do expediente que deu entrada na Mesa da Assembleia Municipal e à prestação de informações ou esclarecimentos que à Mesa cumpre produzir, reiterando que todos estes documentos ficam à disposição para consulta dos Deputados Municipais. ----------

Informou que a Associação Nacional das Assembleias Municipais – "ANAM", a pedido da Mesa da Assembleia Municipal de Penamacor, enviou um parecer jurídico acerca do conteúdo a colocar nas minutas das Atas. O Senhor Presidente da Mesa apresentou um pedido da Mesa da Assembleia Municipal: quando houver lugar a um voto vencido, o fundamento deve ser apresentado de forma escrita e entregue à Mesa da Assembleia Municipal. Informou que se o texto for longo, o mesmo ficará como anexo à Ata, de forma a evitar que as Atas sejam extensas. ----------

Deu conhecimento do convite do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches para estar presente na Sessão Solene das Comemorações do Patrono António Nunes Ribeiro Sanches, a ter lugar no dia 6 de março de 2020, na Escola Básica e Secundária em Penamacor. ----------

Informou que se encontra previsto o segundo Congresso Nacional da ANAM, a realizar no dia 23 de maio de 2020, no Espaço Vita, na Cidade de Braga. ----------

Deu conhecimento do relatório do Orçamento e Plano de Atividades da Comunidade Intermunicipal de Beira Baixa. ----------

O Senhor Presidente da Mesa passou de imediato ao **Ponto 2 - Apreciação, discussão e votação da proposta de Ata da Sessão Ordinária número oito, realizada em vinte e sete de dezembro de dois mil e dezanove,** tendo perguntado aos membros presentes se tinham alguma proposta de alteração à mesma. Nenhum Deputado Municipal quis tomar a palavra. ----------

Assembleia Municipal de Penamacor
email: secretariado@am-penamacor.pt

O Presidente da Mesa passou à votação da Ata n.º 8 da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de vinte e sete de dezembro de dois mil e dezanove. ----------

Colocada à votação, a **Proposta de Ata número 8/2019,** foi **APROVADA POR UNANIMIDADE,** tendo-se registado vinte e quatro (24) votantes, com vinte e quatro (24) votos a favor. ----------

O Senhor Presidente da Mesa passou de imediato ao **Ponto 3 - Apreciação, discussão e votação da proposta de Ata da Sessão Extraordinária número um, realizada em nove de janeiro de dois mil e vinte**, tendo perguntado aos membros presentes se tinham alguma proposta de alteração à mesma. Nenhum Deputado Municipal quis tomar a palavra. ----------

O Presidente da Mesa passou à votação da Ata n.º 1 da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de nove de janeiro de dois mil e vinte. ----------

Colocada à votação, a **Proposta de Ata número 1/2020,** foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**, e registaram-se vinte e quatro (24) votantes, com vinte e quatro (24) votos a favor. ----------

O Senhor Presidente da Mesa passou de imediato ao **Ponto 4 – Proposta de realização da Assembleia Municipal Comemorativa do 25 de Abril. A Proposta** foi **APROVADA POR UNANIMIDADE,** com vinte e quatro (24) votos a favor. ----------

O Deputado Francisco Abreu solicitou ao Senhor Presidente da Mesa a palavra, que lhe foi concedida. ----------

Deputado Francisco Abreu: ----------

Cumprimentou o Senhor Presidente da Assembleia, elementos da Mesa, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, Senhores Deputados, Público e Comunicação Social. ----------

Informou que na qualidade de Secretário da Mesa da Assembleia Municipal e em representação do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Penamacor esteve presente na reunião da Associação Nacional das Assembleias Municipais – "ANAM" que teve lugar na Cidade de Castelo Branco. Apresentou um breve resumo dos assuntos tratados na reunião e entregou à Mesa da Assembleia documento síntese dos temas abordados, e, que fará parte integrante da Ata **(Anexo 1).** ----------

Deu conhecimento que a "ANAM" criou um Centro de Valorização dos Eleitos Locais - "CVEL", o qual, sob a responsabilidade do Assessor Jurídico da ANAM, Dr. Manuel Ferreira Ramos, conta já com Protocolos com entidades tão distintas como o Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG); a Universidade de Coimbra; o Centro de Estudos de Sondagens e Opinião Pública (CESOP) da Universidade Católica; a Associação de Trabalhadores da Administração Local (ATAM), entre outras. Informou que o "CVEL" e a "ANAM" estão inteiramente à disposição para responderem a questões das Assembleias Municipais e também para

Assembleia Municipal de Penamacor
email: secretariado@am-penamacor.pt

promoverem Sessões Temáticas sobre o funcionamento e poderes das Assembleias Municipais, como por exemplo sobre os Orçamentos, Regimentos, responsabilidades autárquicas, etc.----------

Referiu que uma questão colocada na reunião pelos vários elementos presentes dizia respeito à elaboração das Atas. O Doutor Albino Almeida referiu que, como elemento integrante durante muitos anos do Conselho Nacional de Educação, estranhou que em diversas Assembleias Municipais se elaborassem atas com vinte ou mais páginas. Sobre este assunto, o Secretário da Mesa informou que a Assembleia Municipal de Penamacor elaborou uma questão por escrito ao departamento jurídico da "ANAM" e ao "CVEL", e cita: "Tem sido a Mesa da Assembleia Municipal de Penamacor frequentemente confrontada com a solicitação de **MINUTAS** de Atas das sessões, para as quais é pedido que sejam transcritas na íntegra as declarações de voto proferidas oralmente, nomeadamente quando se trata de votos contra. Ora, entende a Mesa da Assembleia Municipal que, dado que as declarações de voto são integradas na Ata, não é forçoso que elas venham a constar nas referidas **MINUTAS**, até porque estas são elaboradas para que as decisões tomadas possam ter eficácia imediata. Assim, com a maior cordialidade, somos a solicitar a V. Exa. se digne esclarecer-nos se nas MINUTAS das Atas devem ou não, ou podem ou não, constar na **íntegra** as referidas declarações de voto contra ou se, como é compreensível, se torna suficiente que elas integrem a ATA. Considerando que esta Assembleia Municipal reunirá no final deste mês agradecemos a V. Exa. a mais pronta resposta tanto quanto possível. (fim de citação). ----------

O Primeiro Secretário da Mesa, Francisco Abreu, deu conhecimento a todos os presentes da informação escrita do apoio jurídico da "ANAM", elaborada pelo Doutor Albino Almeida e pela Advogada Magda Rodrigues e entregou cópia ao Líder de Bancada do Grupo Parlamentar Movimento Independente "Penamacor - Um Concelho no Coração". Sobre o tema cita resumidamente alguns pontos: "Sobre a questão: Qual o conteúdo da minuta da ata? Deve conter a menção às declarações de voto? Discussão: Sem embargo, é perspícuo tecer algumas considerações a respeito da ata e do respetivo valor. É o instrumento (documento) que garante a produção de efeitos jurídicos (eficácia jurídica) de tudo quanto nelas seja deliberado – é, nos termos da lei, assegurada unicamente pelas atas dessas reuniões. A ata da reunião é definida pelo CPA como um resumo de tudo o que nela tenha ocorrido e seja relevante para o conhecimento e a apreciação da legalidade das deliberações tomadas, designadamente a data e o local da reunião, a ordem do dia, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e as decisões do presidente. Volvendo ao aspeto estritamente jurídico e procedimental as decisões verbais carecem de ser consignadas em ata. O Deputado Francisco Abreu referiu que é o que se delibera, e não o que se acha sobre o que está a ser discutido. Continuação da citação: "A ser assim, a ata é, em rigor, apenas um relato do conteúdo

da reunião. Por seu turno, a **minuta da ata**, consiste, como decorre, também, do elenco normativo, nos termos do disposto no artigo 53.º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, *"as atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em **minuta**, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes.* Mais ainda, *"nos casos em que o órgão assim o delibere, a ata é aprovada, logo na reunião a que diga respeito, em **minuta** sintética.* A minuta é, assim, uma necessidade e uma síntese do relato detalhado dos votos de vencido – ou, em boa verdade, de qualquer outro acontecimento adicional, desvirtua a existência da minuta – como, repisa-se, síntese, posto o que, salvo o devido respeito por diverso entendimento, não é necessário que sejam replicados na minuta da ata. "Os membros do órgão colegial podem fazer ***constar da ata*** o seu voto de vencido, enunciando as razões que o justifiquem" – realce nosso. Parece, assim, extrair-se da letra dos preceitos que vêm de transcrever-se que os votos de vencido apenas constam da ata em si mesma e não da minuta desta. ----------

Conclusão: A minuta da ata é uma síntese da reunião; atentas essas suas características e a própria celeridade inerente à existência de tal mecanismo e, bem assim, atenta a letra dos artigos 34.º, CPA e 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que assinalam expressamente, que o voto de vencido consta da "ata", parece-nos que o voto de vencido não necessita de constar da minuta da mesma. (fim de citação). ----------

O Deputado Francisco Abreu informou que, em concordância com o Executivo Municipal, a Mesa da Assembleia Municipal irá solicitar à "ANAM" e ao "CVEL" a realização de uma sessão de esclarecimento e de formação dos saberes autárquicos, a ter lugar em meados do mês de maio. ----------

O Deputado Manuel Marcelo solicitou ao Senhor Presidente da Mesa a palavra, que lhe foi concedida. ----------

Deputado Manuel Marcelo: ----------

Cumprimentou o Senhor Presidente da Assembleia, elementos da Mesa, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, Senhores Deputados, Público e Comunicação Social. ----------

O líder de bancada do Grupo Parlamentar Movimento Independente "Penamacor - Um Concelho no Coração", saudou poder vir a realizar-se uma reunião formativa promovida pela Associação Nacional das Assembleias Municipais – "ANAM", sobre temas ligados às competências do órgão fiscalizador que é a Assembleia Municipal. Informou que enviou ao Presidente da Assembleia Municipal mails e pedidos como Deputado Municipal e representante do seu Grupo Parlamentar: um pedido relacionado com o arquivo do ano 2007 da Assembleia Municipal; outro pedido a solicitar que o responsável das execuções fiscais do serviço de água em termos técnicos pudesse vir explicar à Assembleia Municipal, o que se passa com as execuções fiscais, ao que continua a aguardar resposta. Outro pedido tem a ver com a intervenção proferida pelo Primeiro Secretário da

Mesa, e prende-se com procedimentos respeitantes à elaboração das minutas e da Atas. Disse que o procedimento não está correto, apurou que em relação às minutas não existe referência às declarações de voto contra, só existindo essa referência na minuta da ultima sessão. Considera que o pedido que o Primeiro Secretário da Mesa fez para a – "ANAM", não faz muito sentido, porque aplica-se só nos votos contra; o problema está corrigido, como já verificado na última sessão da Assembleia Municipal. Referiu que o Regimento da Assembleia Municipal no artigo 40º refere, e cita: "Os membros da Assembleia podem fazer constar da ata o seu voto vencido e as razões que o justifiquem". (fim de citação). Conforme referido pelo parecer da -"ANAM", e cita: "se o voto de vencido constar da Ata, parece-nos que o voto de vencido não necessita de constar da minuta da mesma. (fim de citação). O Deputado expressa que "não necessita", e referiu que "não impede" que conste da minuta. Referiu que o ponto 2 do artigo 40-º e cita: "quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas." (fim de citação). Explicou que existindo uma deliberação aprovada em minuta, essa deliberação pode ter de ser enviada para a Direção Geral da Administração Local ou para o Tribunal de Contas ou para outra entidade. Referiu que a certidão da deliberação em minuta é que é aprovada por exemplo, por maioria; refere o número de votos contra, mas não explícita o conteúdo do voto contra, mesmo que em síntese. Expressou que não se cumpre o ponto 2 do artigo 40º - que refere que quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas. O Deputado Municipal expôs que as instâncias para quem se enviam as deliberações em minuta têm o direito de conhecer em democracia as posições todas, de quem votou a favor e contra e as respetivas razões do voto vencido. Informou que sempre que na deliberação aprovada em minuta não constar as razões do voto contra, o seu Grupo Parlamentar, assume o envio às entidades. ----------

O Deputado Francisco Abreu solicitou ao Senhor Presidente da Mesa a palavra, que lhe foi concedida. ----------

Deputado Francisco Abreu: ----------

Referiu que Assembleia Municipal só dá pareceres quando solicitados e informou que a Assembleia Municipal de Penamacor nunca deu pareceres a entidades. Esclareceu que é o Executivo Municipal que dá pareceres às entidades; pode é pedir à Assembleia Municipal o que foi deliberado nas Sessões da Assembleia Municipal. Sugeriu que esta é uma questão que se pode colocar ao Centro de Valorização dos Eleitos Locais - "CVEL". ------

Na qualidade de Membro da Mesa e Deputado eleito para a Assembleia Municipal apresentou uma proposta escrita ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, que fará parte integrante da Ata **(Anexo 2)**: vem propor que se delibere que todas as declarações de voto, as quais, de acordo com os artigos mencionados na proposta, seam realizadas a título individual, passem a ser todas elas feitas por escrito e somente por

escrito. O Deputado Municipal proponente referiu que, de acordo com o artigo 6º - Mesa da Assembleia Municipal n.º 3, das deliberações da Mesa da Assembleia Municipal cabe recurso para o Plenário. ----------

O Senhor Presidente da Mesa colocou a **Proposta** à consideração da Assembleia e perguntou se algum dos Deputados Municipais queria intervir. ----------

O Deputado Manuel Marcelo solicitou ao Senhor Presidente da Mesa a palavra, que lhe foi concedida. ----------

Deputado Manuel Marcelo: ----------

O Deputado referiu que a proposta é redundante, porque os requerimentos e as propostas são sempre apresentados em nome individual, quando os líderes de bancada em representação dos seus Grupos Parlamentares intervêm, não deixam de o fazer também em nome individual. Disse que os requerimentos podem ser apresentados de forma oral ou por escrito. Informou que o Regimento da Assembleia Municipal refere que os requerimentos apresentados pelos líderes de bancada têm de ser aceites oralmente, podendo o Senhor Presidente da Mesa, se entender, o solicitar por escrito. ----------

O Deputado Francisco Abreu solicitou ao Senhor Presidente da Mesa a palavra, que lhe foi concedida. ----------

Deputado Francisco Abreu: ----------

Conforme explanado no Regimento da Assembleia Municipal, no artigo 26º - Uso da palavra pelos membros da Assembleia Municipal a alínea e) permite apresentar recomendações, propostas e moções sobre assuntos de interesse para o Município; e atendendo ainda ao conteúdo do Artigo 27º - Declarações de Voto, o nº 2 refere que os membros da Assembleia Municipal podem, a título individual, apresentar declarações de voto por escrito. Esclareceu que o conteúdo da proposta só se refere às declarações de voto. O que é solicitado é que o Senhor Presidente da Mesa delibere, ou conforme previsto no Regimento da Assembleia, coloque o assunto à discussão e deliberação da Assembleia Municipal; sugere que as declarações de voto sejam apresentadas por escrito e explicou que quando uma declaração de voto tem só duas ou três linhas, faz sentido que seja transcrita para a Ata; mas quando as declarações de voto são 4 ou 5 páginas, com vários minutos de gravação, considera que é de interesse da Assembleia Municipal que essa declaração de voto fique apensa à Ata. ----------

O Deputado Manuel Marcelo solicitou ao Senhor Presidente da Mesa a palavra, que lhe foi concedida. ----------

Deputado Manuel Marcelo: ----------

Disse que não foi referido o ponto n.º 1 do artigo 27.º do Regimento da Assembleia Municipal e cita: "Cada Grupo Parlamentar Municipal tem o direito a expressar declarações de voto orais, por período não superior a

3 minutos. (fim de citação). Perguntou como contornar o expresso no ponto 1, teria que se rever o Regimento da Assembleia Municipal. Sugeriu que este assunto deve ser colocado à "ANAM". ----------

O Deputado Francisco Abreu solicitou ao Senhor Presidente da Mesa a palavra, que lhe foi concedida. ----------

Deputado Francisco Abreu: ----------

Informou que o Plenário da Assembleia Municipal é soberano e pode decidir que as declarações de votos devem ser feitas por escrito. ----------

O Senhor Presidente da Mesa: ----------

Disse que a situação não está esclarecida entre os Grupos Parlamentares e na qualidade de Presidente da Mesa decidiu não colocar à votação a Proposta apresentada pelo Primeiro Secretário da Mesa e Deputado Municipal Francisco Abreu do Grupo Parlamentar, "Partido Socialista". Sugeriu que o assunto deve ser discutido em outra reunião, incluindo na proposta o ponto 1 do artigo 27.º do Regimento da Assembleia Municipal. Mencionou que as declarações de voto devem ser sucintas e é de opinião que as mesmas devem ser elaboradas de forma escrita, mas é necessário ter em atenção o estipulado no ponto 1 do artigo 27.º do Regimento da Assembleia Municipal. ----------

O Senhor Presidente da Mesa passou de imediato ao **Ponto Cinco** da Ordem de Trabalhos – **Intervenções dos Senhores Deputados Municipais, nos termos do Regimento da Assembleia Municipal.** ----------

O Senhor Presidente da Mesa perguntou quem se pretende inscrever para intervenções dos Senhores Deputados Municipais a terem lugar no Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o Regimento da Assembleia Municipal. ----------

Inscreveram-se os **Deputados Municipais João Luís Vaz, Manuel Marcelo e Rogério Cruz.** ----------

O Senhor Presidente da Mesa concede a palavra ao Deputado João Luís Vaz: ----------

Deputado João Luís Vaz: ----------

Cumprimentou o Senhor Presidente da Assembleia, elementos da Mesa, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, Senhores Deputados, Público e Comunicação Social. ----------

Prestou homenagem ao falecido Luís Serrano, funcionário desta Autarquia e, enquanto elemento dos Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor, realçou a sua vertente e veia humanista, em muitas vezes deixar o seu conforto e ajudar o próximo, sem saber ao que ia. Foram vários os teatros de operações pelo distrito em que esteve presente e em muito prestigiou os

Bombeiros Voluntários de Penamacor. Afirmou que foi um grande perda para o Concelho o falecimento extemporâneo deste cidadão. ----------

Referiu que na tempestade denominada "Glória" que ocorreu no dia 20 de janeiro do corrente ano, no Concelho, a nível humano, não houve felizmente, nada a registar; mas ao nível dos espaços florestais houve muitos danos e prejuízos; houve interrupções da rede viária, com resoluções difíceis; mas que contaram com o empenho dos Bombeiros e dos Sapadores Florestais, das Juntas de Freguesia, dos serviços da Câmara Municipal, da Guarda Nacional Republicana e de outras entidades. A maioria das situações já se encontram resolvidas e outras estarão a ser acauteladas para que no verão os acessos aos espaços florestais estejam devidamente desimpedidos e de fácil acesso para a prevenção dos fogos florestais. Manifestou o seu apreço a todos os intervenientes pela forma como conseguiram mitigar, com rapidez e eficiência, os danos causados pelo temporal. ----------

O Senhor Presidente da Mesa concede a palavra ao Deputado Manuel Marcelo. ----------

Deputado Manuel Marcelo: ----------

Relembrou a última Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de janeiro, foi uma sessão proactiva, e referindo-se à intervenção feita pelo Primeiro Secretario da Mesa na qualidade de Deputado Municipal, que alertou para a "judicialização da política no Concelho de Penamacor", que os investimentos que vêm à deliberação da Assembleia Municipal são permanentemente "judicializados". O Deputado do Grupo "Penamacor - Um Concelho no Coração", não vê que no presente mandato tenha havido por parte do seu Grupo Parlamentar nenhuma "judicialização" de quaisquer investimentos. Alertaram de forma construtiva para as más práticas de gestão da autarquia, de forma a serem corrigidas; verificaram que não foram corrigidas e foram denunciadas por escrito, assinadas, documentadas, com as Atas da Assembleia Municipal aprovadas, em anexo e entregues ao Ministério Público. Verificou que algumas foram sendo corrigidas, e algumas ainda serão progressivamente corrigidas. O Deputado Municipal fez referência aos Chefes de Divisão, em regime de substituição por 90 dias; foram anuladas quase ao fim de 3 anos. A nomeação do Adjunto da Câmara, por razões legais, foi anulada. A aplicação de retroativos do tarifário da água ainda está em curso; a adjudicação de contratos a obras feitas ainda está a ser averiguada; adjudicação de contratos de obras sem o contrato do projeto, sem o caderno de encargos estar feito. O Deputado referiu que são um conjunto de más práticas de gestão que foram enumeradas na Assembleia Municipal e depois foram denunciadas junto das entidades competentes. Considera que o território do Concelho de Penamacor não está em direito democrático, e não pode aceitar que se possa estar fora da lei. A verdade e a legalidade é o enquadramento

indispensável para a gestão autárquica, que é feita pelos povo e pelos recursos de quem nos elegeu. Expressou que o seu Grupo Parlamentar é pela verticalidade da verdade e da transparência da legalidade. ----------

O Senhor Presidente da Mesa concede a palavra ao Deputado Rogério Cruz. ----------

Deputado Rogério Cruz: ----------

Cumprimentou o Senhor Presidente da Assembleia, elementos da Mesa, Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, Senhores Deputados, Público e Comunicação Social. ----------

Falou de dois pontos que dizem respeito aos investimentos, referiu investimento que a Empresa "Vera Cruz" está a fazer em regiões próximas do Concelho de Penamacor. É um investimento de cerca de 50 mil euros feitos nos Concelhos de Fundão e Idanha-a-Nova. O Investimento foi feito nestes Concelhos da Beira Baixa porque existe disponibilidade de água. No Concelho de Penamacor a disponibilidade de água só existe num terço do Concelho. Há 300h anuais abaixo dos 7º graus, terra cultivável, preços competitivos e vias de comunicação; o Concelho do Fundão está próximo da A23, o Concelho de Idanha-a-Nova já se encontra mais afastado. No Programa Nacional de Investimentos 2020/2030 está agendado o IC31, um investimento de 50 milhões de euros, ligação da A23, via Alcains até à autovia que liga Moraleja a Madrid, Alcains, Escalos, Idanha, Alcafozes, Penha Garcia, Termas de Monfortinho. O Concelho de Penamacor não se encontra incluído no projeto. Aludiu que comparar os Concelhos de Castelo Branco com o Concelho de Idanha, o Concelho de Penamacor encontra-se um pouco longe, mas também neste programa nacional de investimentos 20/30, está a ligação do Sabugal à A23. Constata que os Concelhos de Idanha-a-Nova, Fundão e Sabugal estão incluídos no Programa Nacional de Investimentos e que o Concelho de Penamacor não está incluído neste programa; é um deserto no meio do oásis. ----------

Terminado o período de Antes da Ordem do Dia o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início ao **Período da Ordem do Dia.** ----------

II - Período da Ordem do Dia, nos termos do artº 16º do Regimento em vigor. ----------

O Senhor Presidente da Mesa passou de imediato ao Ponto Seis da Ordem de Trabalhos. ----------

PONTO 6 – Informação do Presidente da Câmara Municipal. ----------

O Senhor Presidente da Mesa, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

O Presidente da Câmara Municipal cumprimentou o Senhor Presidente da Assembleia, a Mesa da Assembleia Municipal, os Deputados Municipais, Executivo, Comunicação Social e Público. ----------

Disse que a informação foi distribuída, através do Secretariado a todos os membros da Assembleia Municipal, está ao dispor para qualquer esclarecimento. ----------

O Deputado Municipal Manuel Marcelo pediu a palavra ao Senhor Presidente da Mesa, que lhe foi concedida.-

Deputado Manuel Marcelo: ----------

Alertou na última sessão da Assembleia Municipal para o previsto no Regimento da Assembleia Municipal; deve ser feita a apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, solicitando a correção na ordem de trabalhos. Disse que a obrigatoriedade da informação do Presidente da Câmara existir e ser apreciada, decorre da alínea y) do n.º 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, e cita: "Enviar à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º, toda a documentação, designadamente relatórios, pareceres, memorandos e documentos de igual natureza incluindo a respeitante às entidades abrangidas pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, quando existam, indispensável para a compreensão e análise crítica e objetiva da informação aí descrita. (fim de citação). O Deputado refere que tem de ser enviada com cindo dias para o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e dois dias úteis aos Senhores Deputados. Referiu que não foi cumprido o prazo legal de entrega da informação escrita. Disse que nem na intervenção escrita, nem na intervenção oral do Senhor Presidente da Câmara se acrescenta informação sobe os diversos requerimentos apresentados na Assembleia, que o Senhor Presidente da Mesa encaminhou para o Senhor Presidente da Câmara e não foram respondidos. O Senhor Presidente da Assembleia Já deixou em Ata a sua palavra de apelo e de recomendação ao Senhor Presidente da Câmara para cumprir o estipulado na Lei. ----------

O Deputado Municipal referiu o relatório da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos - "ERSAR". O relatório faz parte da aprovação do novo tarifário da água, aprovado em reunião do Executivo Municipal. Considerou o relatório crítico, em muitos aspetos; menciona se os investimentos estão a ser feitos, se já começaram; pergunta se não são suficientes. É referido que o tarifário da água não paga os custos de exploração da água. Esse facto ocorre porque há perdas da água em alta e porque a Câmara Municipal não recupera as dívidas do fornecimento da água. O Deputado referiu o mapa auxiliar das declarações de recebimento em atraso à data de 31/12/2019 com o valor de 123.363.00 euros; quer dizer que houve 3% ou 4% consumidores de água que devem água ao Executivo Municipal, valores que não têm sido cobrados. Os mandatos de penhora estão bloqueados. Referiu-se a dívidas que a Câmara Municipal não recupera, como as do Mercado Municipal, no total de 2.948,00 euros; rendas urbanas em dívida 93.764,00 euros; rendas rústicas 4.507,00 euro. O Deputado Municipal questionou porque é que as dívidas não constam no mapa auxiliar das declarações de recebimento em atraso; este mapa refere-se a serviços prestados pela Câmara Municipal.

Assembleia Municipal de Penamacor
email: secretariado@am-penamacor.pt

Contém os serviços de fornecimento de água e resíduos sólidos e o valor em dívida desta receita é de 123.000.00 euros. Expressou que são dívidas que se encontram por cobrar e o Executivo Municipal não tomou nenhuma atitude. Disse que em relação às rendas urbanas de que a Câmara Municipal é senhoria, são rendas que foram elaboradas por contrato; é preciso a atuação por via judicial para a sua cobrança. Referiu que o Executivo não pode ter mais de cem mil euros por receber e não desenvolver nenhuma medida concreta para receber os valores, as dívidas não podem ser esquecidas. Sobre o fornecimento de água disse que o problema não está esquecido, nem na Provedoria de Justiça nem na Inspeção de Finanças. Entregou à Mesa da Assembleia Municipal para conhecimento, uma carta do Provedor de Justiça dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e a si, Manuel Martins Lopes Marcelo como requerente interessado, a questionar o porquê de a Câmara Municipal não devolver os valores que cobrou a mais. O Deputado Municipal relembrou que se trata da necessidade de resolução de problema retroativo ilegal referente à aplicação do tarifário do ano de 2015. Disse que são mais de 20.000,00 euros que o Senhor Presidente da Câmara cobrou a mais aos consumidores do Concelho de Penamacor. Questionou o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal se o Senhor Presidente da Câmara já respondeu ao solicitado no ofício da Provedoria da Justiça e se o fez que dê conhecimento da resposta ao requerente. ----------

Disse que na linha de não responder aos requerimentos e ás obrigações legais, referiu os estatutos de direito da oposição. Referiu que o seu grupo parlamentar já levantou a questão; a Lei prevê que o relatório deve ser feito no mês de março e deve ser apresentado à Assembleia Municipal. Não foi cumprida a Lei sobre o apresentação do relatório do estatuto de direito de oposição. Informou que em reunião do executivo municipal o Vereador do seu grupo parlamentar, cumprindo o que a Lei determina e cita: "A Lei determina que a competência material para ser decidida a elaboração do relatório do direito de oposição é da competência do Executivo Municipal, a competência de execução e dar consequência à execução é do Presidente do Executivo Municipal." (fim de citação). De acordo com o regimento de funcionamento do Executivo Municipal, o Vereador Filipe Batista do movimento "Penamacor - Um Concelho no Coração", na Ata n.º 17 da Reunião do Executivo Municipal, realizada no dia 6 de setembro de 2019, apresentou uma proposta que foi votada. E cita: "Proponho que se dê conhecimento às disposições legais citadas: alínea a) Elaboração relativa ao ano de 2018 do relatório de avaliação e do grau de observância do respeito e garantias previstas no estatuto do direito de oposição regulada pela Lei 24/98 de 26; alínea b) Remeter ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Penamacor e aos titulares de direito de oposição o relatório com vista à concretização do direito de pronúncia; alínea c) Publicar o relatório de 2016 no página da internet da autarquia e no próximo boletim informativo da Câmara Municipal de Penamacor." (fim de citação). O Deputado Municipal Manuel Marcelo informou que a

proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. Ficou aprovado que deveria ser elaborado o relatório de direito de oposição referente ao ano de 2018 e vir presente à sessão da Assembleia Municipal. Em março terá de se elaborar o relatório referente ao ano de 2019. Expressou que a decisão unânime do Executivo Municipal ainda não foi concretizada. ----------

O Senhor Presidente da Mesa passou de imediato ao Ponto Sete da Ordem de Trabalhos. ----------

PONTO 7 – Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal de Alteração ao Mapa de Pessoal 2020. ----------

O Senhor Presidente da Mesa, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

O Presidente da Câmara Municipal: ----------

Informou que o ponto já foi aprovado no executivo municipal, surge em sequência da alteração de um posto e trabalho e vêm à Assembleia Municipal para deliberação. ----------

O Senhor Presidente da Mesa perguntou se algum dos Deputados Municipais queria intervir. ----------

O Deputado Municipal Manuel Marcelo pediu a palavra ao Senhor Presidente da Mesa, que lhe foi concedida.-

Deputado Manuel Marcelo: ----------

Disse que no último quadro de pessoal havia um erro que foi levantado na reunião do executivo pelo vereador do seu grupo parlamentar, verificou que foi corrigida e congratulou a correção. ----------

Colocada à votação da Assembleia Municipal ao abrigo das competências previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a proposta da Ordem de Trabalhos no **Ponto 7 – Alteração ao Mapa de Pessoal 2020** foi **APROVADO POR MAIORIA** com vinte e quatro (24) votantes, com vinte (20) votos a favor e quatro (4) abstenções dos Deputados Municipais, Manuel Marcelo, Samuel Osório, Rogério Silvestre da Cruz e Nuno Vaz Gonçalves. ----------

Nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artº 57 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **foi também deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a presente deliberação em Minuta**, com vinte e quatro (24) votos a favor no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação. ----------

O Senhor Presidente da Mesa passou de imediato ao Ponto Oito da Ordem de Trabalhos. ----------

PONTO 8 – Apreciação, discussão e votação da Proposta da Câmara Municipal de para **Autorização Prévia do Investimento do Teatro Clube de Penamacor a financiar pelo IFRRU 2020.** ----------

O Senhor Presidente da Mesa, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

O Presidente da Câmara Municipal: ----------

Disse que se trata de um processo longo, teve início há cerca de 4 anos que existe algum desconforto por parte do Tribunal de Contas. O processo não foi devolvido ao Tribunal, tendo em conta dois considerandos: o empréstimo do IFRRU ainda não está carregado na entidade bancária e porque a obra ainda não teve início, nem se irá iniciar sem o visto do Tribunal de Contas. A proposta de autorização prévia do investimento e do financiamento vem presente a deliberação da Assembleia Municipal, para devolução do processo ao Tribunal de Contas e este se pronunciar sobre o mesmo. ----------

O Senhor Presidente da Mesa perguntou quem se algum dos Deputados Municipais queria intervir. ----------

O Deputado Municipal Manuel Marcelo pediu a palavra ao Senhor Presidente da Mesa, que lhe foi concedida.-

Deputado Manuel Marcelo: ----------

O Deputado referiu que na última sessão da assembleia ordinária ocorrida a 27 de dezembro de 2019, foi feita uma intervenção do seu grupo parlamentar sobre este temas e sobre o visto do Tribunal de Contas e de se ter insistido que o assunto voltasse à Assembleia Municipal, a dizer que tinha sido votado em conjunto e que a autorização prévia era para o financiamento e o seu grupo parlamentar alertou que deveria ser para o investimento, conforme o estipulado na Lei. Elucidou que o Tribunal de Contas não está desconfortável, no ofício de 03/10/2019 exige que seja feita a correção. Alertou para o ponto 9 do ofício do Tribunal de Contas, onde é pedido que a Câmara Municipal esclareça como justifica a escolha de um critério de avaliação das propostas que utiliza dados de propostas, que não a proposta em análise, o que desrespeita o princípio da não descriminação, princípio transversal à contratação pública e que é uma clara desobediência ao disposto no n.º 4 do artigo 139º do CCP. Solicita ao Presidente da Câmara que os juristas que a Câmara Municipal contrata, devem ler e responder com competência técnica e jurídica a todas estas questões que a Lei expressa. Referiu que dar a autorização prévia ao investimento que já está contratado mas não está executado, se o Tribunal de Contas entender isso como solução, a situação está ultrapassada. O seu grupo parlamentar vota a favor para se cumprir a Lei e se vem à Assembleia Municipal pedir autorização prévia do investimento que é superior a 10% e é uma imposição legal. ----------

Colocada à votação da Assembleia Municipal ao abrigo das competências previstas nos termos da alínea ccc) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, a proposta da Ordem de Trabalhos no Ponto 8 – Autorização Prévia do

Investimento do Teatro Clube de Penamacor a Financiar pelo IFRRU, foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** com vinte e quatro (24) votos a favor. ----------

Nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artº 57 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi também deliberado, por **UNANIMIDADE,** aprovar a presente deliberação em Minuta, com vinte e quatro (24) votos a favor no sentido de produzir eficácia imediata à sua aprovação. ----------

Não havendo mais pontos a deliberar no Período da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia passou de imediato ao Período da Intervenção do Público. ----------

III - Intervenção do Público, nos termos do art.º 17º do Regimento em vigor. ----------

O Senhor Presidente da Mesa, informou que a intervenção do público tem a duração máxima de 15 minutos; os cidadãos interessados podem fazer a sua inscrição e havendo mais que uma inscrição, cada intervenção deverá ter a duração máxima de 5 minutos. ----------

O Senhor Presidente da Mesa perguntou se algum elemento do público presente pretendia usar da palavra. -- Pediu a palavra a cidadã Alexandra Cruchinho.----------

Senhora Alexandra Cruchinho: ----------

A Cidadã descendente da Vila de Penamacor, em setembro de 2019 esteve presente na Sessão da Assembleia Municipal a apresentar uma situação que a afeta desde o ano de 2017. No que respeita ao incentivo às reabilitações urbanas na vila de Penamacor e aldeias do Concelho de Penamacor, sente-se lesada porque a Câmara Municipal ainda não resolveu o seu problema, que já tem cerca de 3 anos. Como cidadã tem cumprido todos os seus deveres e obrigações legais nomeadamente no pagamento do IMI, que vai pagar este ano pela terceira vez. Pediu uma isenção à Câmara Municipal de Penamacor e entregou na Mesa da Assembleia Municipal declaração emitida a 27/10/2017 pela Câmara Municipal de Penamacor, onde está declarado que cumpriu o solicitado no caderno de encargos e que se encontrava concluída a obra de reabilitação dia 30 de setembro. A cidadã apresentou à Mesa da Assembleia documento respeitante à reclamação que fez na Câmara Municipal em 13/12/2018, da qual ainda não obteve resposta, não sendo cumpridos os prazos legais de resposta à reclamação. A 19/07/2019, apresentou nova reclamação da qual até ao momento também não obteve resposta. Em setembro apresentou o seu problema na Sessão da Assembleia Municipal e foi informada pelo Senhor Presidente da Câmara que obteria uma resposta no prazo de uma semana e até ao momento não

foi contactada sobre o assunto. Pretendia obter uma resposta ao solicitado porque mais uma vez terá de pagar IMI. Não estão a ser cumpridas as medidas de incentivo à reabilitação urbana, onde é expresso que se tem isenção de IMI pelo prazo de 5 a 10 anos. Comunicou que há um ano fez uma exposição à Provedoria de Justiça, e foi informada que não obtiveram resposta por parte da Câmara Municipal de Penamacor, encontrando-se a aguardar. O seu advogado também fez um contacto junto da Câmara e também se encontra a aguardar resposta sobre o assunto. Deseja que lhe sejam aplicadas as medidas de incentivo à reabilitação urbana, no que respeita à isenção de IMI. ----------

O Senhor Presidente da Mesa agradeceu a intervenção da cidadã e esclareceu que não é a Mesa da Assembleia que delibera. ----------

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal declarou encerrada a Sessão Ordinária de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte, eram vinte e uma horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente Ata, que, depois de lida e votada, vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e por mim, _____, Assistente Técnica designada para apoio ao Secretariado desta Assembleia Municipal de Penamacor, que a redigi e subscrevo. ----------

Faz parte integrante desta Ata a gravação áudio desta Sessão, a qual fica depositada nos Serviços do Secretariado da Assembleia Municipal de Penamacor. ----------

O Presidente da Assembleia Municipal

(António Maria Vieira Pires)

A Assistente Técnica

(Carla Matos)